

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, farmácia básica, hospital municipal e unidade de pronto atendimento (upa), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de saúde deste município de Xinguara – Pará. Considerando ser direito de todos e dever do estado garantir mediante políticas sociais e econômicas o acesso universal e igualitário à saúde, visando a redução de doenças e outros agravos e a necessidade imperiosa da não interrupção dos serviços assistenciais sem prejuízo à população, garantir assistência à saúde sem danos, com isto faz necessário a contratação de empresa especializada para futura aquisição destes produtos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FABRICIO MOURA ARAÚJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação visa atender as respectivas demandas já existentes no Município de Xinguara – PA. A aquisição está prevista no Plano de Contratações.

5. Levantamento de Mercado

CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD, REALIZADA A PARTIR DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO CATALAGO DE MATERIAS - CATMAT- DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS- SIASG. (EM ANEXO)

6. Descrição da solução como um todo

Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (inciso IV, art. 7º, in 40 /2020). de acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório. Prazo e condições de fornecimento: O prazo de validade dos produtos entrará em vigor a partir da emissão do termo de recebimento definitivo; os produtos deveram ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dias) corridos, contados da data da notificação ao fornecedor.

Benefícios a serem alcançados: Vantajosidades econômica na contratação da opção que permitirá a Secretaria Municipal de saúde a continuidade na Manutenção das suas atividades. Adequações necessárias ao ambiente

para viabilizar a execução contratual: Não serão necessárias adequações no ambiente para a continuidade na contratação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado comprovando que já executou e/ou executa o fornecimento dos itens com características semelhantes ao objeto do presente certame.

Licença Sanitária (Estadual e/ou Municipal) da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, caso o objeto exija licença sanitária. Licença ou Autorização para Funcionamento Especial (AFE), expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, caso o objeto exija.

Dessa maneira, entende-se a necessidade de adequação dos requisitos mínimos para habilitação técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades se encontra da DFD, a partir de relatórios de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no ano anterior, executada através do setor responsável pela compra e distribuição dos medicamentos, a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.839.009,10

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, ADVÉM DA COTAÇÃO REALIZADA DO BANCO DE PREÇOS E DO GOV.COM.

MAPA DE PREÇO EM ANEXO.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item: Não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, já que existem diversos fatores externos e imprevisíveis que podem influenciar na necessidade da aquisição dos itens em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Prefeitura Municipal de Xinguara – Pa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com vista a contratação, identificou a existência de contratos vigentes no segmento em questão, todavia os mesmos estão vidando suas vigências, sendo assim se faz necessário um Planejamento de Contratação nestes moldes, com intuito de suprir tais demandas do objeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Secretaria Municipal de saúde de Xinguara, possui um plano anual de contratações (PAC), a qual possui previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com planejamento realizado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São produtos a serem utilizados na execução dos serviços ofertados a população pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja ausência poderá comprometer diversos tratamentos e deixar de dar continuidade aos mesmos.

13. Providências a serem Adotadas

Verificamos que não será necessária ação de adaptação pela administração antes da formalização da futura contratação, tendo em vista a estrutura já existente no município.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, foram observados todos os possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, CIENTE DAS REGRAS E DIRETRIZES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020, APÓS A CONCLUSÃO DE TODOS OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES AQUI CONTIDOS, DECLARA SER VIÁVEL A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

Conforme: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Conforme: Lei Municipal nº 1.191/2022

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SABRINA AIRES DA SILVA

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 12:49:06.

